



DOCAS DO RIO

AUTORIDADE PORTUÁRIA

C-SUPJUR Nº. 004 /2015

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO C-SUPJUR Nº  
009/2013, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A COMPANHIA  
DOCAS DO RIO DE JANEIRO -  
CDRJ E A PRIMA VIDA  
ODONTOLOGIA DE GRUPO LTDA,  
NA FORMA ABAIXO.

**COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada à **Secretaria de Portos da Presidência da República**, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **HELIO SZMAJSER**, portador do CPF 553.615.367-68, e **PRIMA VIDA ODONTOLOGIA DE GRUPO LTDA**, com sede na Av. Rio Branco nº 123 salas 2106 a 2111, Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20040-005, inscrita no CNPJ sob o nº 08.787.782/0001-62, registrada na ANS sob o nº 41.652-5, classificada na ANS como CLÁSSICO III NACIONAL, por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Diretor, **KLEBER BERNARDES DA SILVA**, portador do CPF 522.248.998-15, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº. 9.732/2011 e do Edital de Pregão Eletrônico nº. 044/2012, que, independentemente de transcrição ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, e de acordo com a autorização da Diretoria Executiva da **CDRJ - DIREXE** em sua 2114ª Reunião, realizada em 22/01/2015, têm entre si justo e avençado, celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato C-SUPJUR nº 009/2013, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 2º (Segundo) Termo Aditivo a prorrogação do Contrato C-SUPJUR nº 009/2013, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 25/01/2015, conforme estabelecido em sua Cláusula Quarta- Prazos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DESTES ADITIVO

O presente aditivo contratual não importa qualquer ônus financeiro para a Companhia Docas do Rio de Janeiro - **CDRJ**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR Nº 009/2013 e seu(s) aditivo(s).





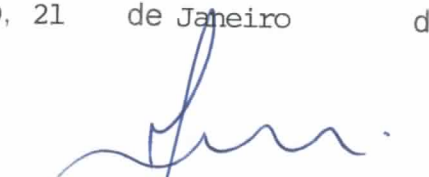
DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

### CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela **CDRJ** na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 21 de Janeiro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**HELIO SZMAJER**  
Diretor-Presidente  
CDRJ

  
\_\_\_\_\_  
**KLEBER BERNARDES DA SILVA**  
DIRETOR  
PRIMAVIDA ODONTOLOGIA DE GRUPO LTDA

#### Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  


Nome: Luiz Carlos Gonzaga

CPF: 265.527.287-00

2) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

